



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Decreto Municipal n.º 8.963/2013, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 11.788/08 e da Lei Municipal 5.758/09, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão do Termo de Convênio n.º 382003/2008, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Carga Horária	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa - Auxílio	Valor do Auxílio Alimentação
30 horas semanais	Médio	Ensino Médio	20	R\$ 490,61	R\$ 480,00
30 horas semanais	Médio	Ensino Médio – Monte Alverne	1	R\$ 490,61	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Farmácia	2	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Geografia – Licenciatura	CR*	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	História – Licenciatura	2	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	História – Licenciatura – Monte Alverne	1	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Letras	4	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Educação Física - Licenciatura	2	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Matemática – Licenciatura	2	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Alto Paredão	1	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Monte Alverne	1	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – São Martinho	CR*	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Sede	40	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Superior	Serviço Social	2	R\$ 654,99	R\$ 480,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Enfermagem	10	R\$ 490,61	R\$ 480,00
		TOTAL DE VAGAS	88		

*CR – Cadastro Reserva.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Leis Municipais n.º 5.758/2009 e n.º 6.679/2012 e TAC celebrado entre a Prefeitura de Santa Cruz do Sul e Ministério Público do Trabalho.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

1.4A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

1.5

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	13/01/2017
Inscrições	16/01/2017 a 03/02/2017
Homologação das Inscrições	08/02/2017
Recurso da não homologação das Inscrições	09 e 10/02/2017
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	14/02/2017
Homologação Final das Inscrições	14/02/2017
Publicação dos locais e horários das provas	14/02/2017
Provas (previsão da data de realização)	18/02/2017 sábado
Divulgação do gabarito e provas	20/02/2017
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	21 e 22/02/2017
Resultado dos recursos	24/02/2017
Publicação da classificação geral	24/02/2017
Prazo para interposição de recursos (*)	01 e 02/03/2017
Resultado dos recursos	03/03/2017
Sorteio (para eventuais casos de empate)	06/03/2017
Classificação final	07/03/2017
Homologação Final do certame	07/03/2017

(*)Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

2.DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Santa Cruz do Sul segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, n. 650, 3º andar, sala 04, e publicadas nos site www.santacruz.rs.gov.br.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 Período: As inscrições estarão abertas no período de 16/01/2017 até 03/02/2017 e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** no Posto de Atendimento do Centro de Integração Empresa-Escola – CIE-E/RS, localizado na rua Marechal Deodoro, nº 331, 3º piso, sala 301, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. Após inscrever-se o candidato receberá o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

4.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 O candidato que não tiver completado 16 anos de idade até o último dia de inscrição (03/02/2017), não terá a inscrição homologada, não podendo assim participar do certame.

4.5 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/course selecionado.



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

4.6 Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.

4.7 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.santacruz.rs.gov.br.

4.6 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.

5.DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Leis Municipais nº 5.759/2009 e nº 6.679/2012.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, nº. 650, 3º andar, sala 04, no horário das 08h às 14h, até o dia 03/02/2017, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 16 anos de idade;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

e) os(as) candidatos(as) do ensino técnico, que estiverem no último módulo, com conclusão prevista até 31/03/2017, não poderão participar deste processo de Seleção.



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

f) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior com conclusão prevista até 31/03/2017, não poderão participar deste processo de seleção, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

5.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- 5.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- 5.1.2 – CPF;
- 5.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- 5.1.4 – comprovante de residência;
- 5.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

5.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

6.DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita de caráter classificatório e eliminatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato.

6.2 A prova escrita objetiva se realizará na data de 18/02/2017 no horário compreendido entre 14 horas e 17 horas.

6.3 As provas escritas serão aplicadas no Município de Santa Cruz do Sul em local a ser divulgado, conforme cronograma, na Secretaria Municipal de Administração e no site www.santacruz.rs.gov.br e terão a duração máxima de 3 (três) horas;

6.4 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Informática	10	20,0
	3. Matemática	10	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	10	20,0
TOTAL			100,0

6.5 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que somarem pontuação igual ou inferior a 50,0(cinquenta) pontos

6.6 Os conteúdos para as provas escritas de cada nível são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

7.DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.
- c) comprovante de inscrição.

7.2 O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

7.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

7.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

7.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

7.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 01 (uma) hora do início das mesmas.

7.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

8. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento descrito acima, no horário de atendimento das 08:00 às 14:00.

8.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, que despachará para o órgão competente para julgamento.

8.3 Os referidos recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.
Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.7 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

- 9.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - b) obtiver maior nota em Matemática;
 - c) obtiver maior nota em Informática;
 - d) sorteio publico

10.DO CADASTRO RESERVA

10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.

10.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

10.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 3.

11.DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como no site www.santacruz.rs.gov.br.

12.DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2 A convocação será publicada no site: www.santacruz.rs.gov.br e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração.
- 12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias uteis contados da data de publicação da convocação.
- 12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
- 12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- 12.6 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.
- 12.7 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de homologação final do certame, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.

13.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, 13 de janeiro de 2017.

GIOVANI VILSON ALLES
Coordenador de Departamento
de Recursos Humanos

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr. Secretário Municipal de Administração

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Área/ Curso: _____

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 001/2017

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 001/2017

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(---) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(---) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura